



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE

**INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ
NINTER – Núcleo de Internacionalização**

Edital Nº 07/2023-NINTER/IPÊ de Seleção para Participação no Programa de Mobilidade Virtual

O Núcleo de Internacionalização do Instituto Ipê torna público o edital para seleção de candidatos ao Programa de Mobilidade Virtual, nas modalidades de disciplina em Mobilidade Acadêmica Virtual e Aula Global, para o semestre de 2022.2, ano civil 2023, destinado a estudantes de graduação da UFRPE e estudantes estrangeiros.

1. Objetivo

1.1 O Programa de Mobilidade de Virtual tem o objetivo de possibilitar aos estudantes de graduação da UFRPE e a estudantes estrangeiros a participação em disciplinas oferecidas nas modalidades Mobilidade Acadêmica Virtual ou Aula Global por um semestre, de forma virtual, na Universidade Federal Rural de Pernambuco ou em instituições de ensino superior estrangeiras que são parceiras da UFRPE.

1.1.1 Sobre a modalidade Mobilidade Acadêmica Virtual

A Mobilidade Acadêmica Virtual oferecerá, em língua estrangeira, disciplinas da grade curricular da Graduação a estudantes de graduação da UFRPE e a estudantes de universidades parceiras internacionais, na modalidade virtual, de forma a proporcionar aos participantes uma experiência de internacionalização e vivência global.

1.1.2 Sobre a modalidade Aula Global

A Aula Global tem o objetivo de oferecer disciplinas em língua estrangeira a estudantes de graduação da UFRPE e a estudantes de universidades parceiras internacionais, ministradas por docentes da UFRPE em parceria com docentes de instituições estrangeiras, de forma a proporcionar aos participantes uma experiência de imersão em diferentes aspectos acadêmicos e interculturais.

1.2 O Programa de Mobilidade de Virtual permite que os estudantes de graduação da UFRPE possam candidatar-se aos programas de mobilidade virtual das instituições



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE

INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ
NINTER – Núcleo de Internacionalização

estrangeiras parceiras da UFRPE.

2. Condições para participação do estudante de graduação da UFRPE

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRPE e não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo, até o início da mobilidade;
- b) ter concluído um ano de curso no ato da inscrição;
- c) possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 7 (sete);
- d) ter integralizado no momento da inscrição no mínimo 20% e no máximo 80% da carga horária total do curso; e
- e) possuir conhecimento do idioma em que serão ministradas as aulas na instituição estrangeira e na UFRPE.

3. Condições para participação do estudante estrangeiro

- a) Estar vinculado e regularmente matriculado em curso de graduação da Instituição estrangeira; e
- b) possuir conhecimento do idioma em que serão ministradas as aulas na UFRPE.

4. Procedimentos, informações e orientações para inscrição (alunos de graduação da UFRPE)

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **30 de março a 14 de abril de 2023**, mediante o cumprimento das **duas etapas** indicadas nos itens a) e b), abaixo:

a) Preencher o formulário de inscrição de cada disciplina, acessando o link do quadro abaixo.

No Anexo I e II – CATÁLOGO DAS DISCIPLINAS estão disponíveis informações detalhadas sobre as disciplinas ofertadas (versões em espanhol e inglês).



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE

INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ
NINTER – Núcleo de Internacionalização

Modalidade	Nome da disciplina	Dia/Horário	Link inscrição
Mobilidade Acadêmica Virtual	Tópicos de Engenharia Elétrica IV Unidade Acadêmica Cabo de Santo Agostinho - UACSA	a definir - atividades síncronas) Idioma: português comunicação: português e espanhol	https://forms.gle/H9TamdyDyWch5B9r7
Mobilidade Acadêmica Virtual	Engenharia Solar Fotovoltaica Unidade Acadêmica Cabo de Santo Agostinho - UACSA	a definir - atividades síncronas) Idioma: português comunicação: português e espanhol	https://forms.gle/7rzWcxWbHefGPE9fA
Mobilidade Acadêmica Virtual	Glass technology Unidade Acadêmica Cabo de Santo Agostinho - UACSA	a definir - atividades síncronas) Idioma: inglês	https://forms.gle/3AewdBdE5GdwbXiHA
Mobilidade Acadêmica Virtual	Modern Physics Unidade Acadêmica Cabo de Santo Agostinho - UACSA	Quinta-feira 8h-10h Idioma: inglês	https://forms.gle/18GtRTT7rFUcWQrr9

b) O (a) candidato(a) deverá anexar no formulário de inscrição (Google Form) a documentação em arquivo único em pdf, conforme item 4.5.

4.2 O (a) candidato(a) deverá utilizar um e-mail institucional da UFRPE [@ufrpe.br] ou e-mail @gmail para que seja possível anexar, no formulário de inscrição, o documento exigido.

4.3 O (a) candidato(a) deverá verificar e confirmar a correção de seus dados (nome, e-mail, CPF etc.) antes de enviar o formulário de inscrição.

4.4 **Não serão homologadas** inscrições que não cumpram as duas etapas indicadas no item 4.1, acima.

4.5 Documentos exigidos para homologação da matrícula e enviar em um **arquivo único em pdf**:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE

INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ NINTER – Núcleo de Internacionalização

ESTUDANTES DA UFRPE

- a) documento oficial com foto (RG, CNH); e
- b) histórico Escolar até o semestre 2022.1 do curso, ano civil 2023 (alunos de 1º período devem anexar documento comprobatório da nota do ENEM);
- c) comprovante de **nível intermediário (B1) ou pré-avançado (B2)** em língua que será oferecida a disciplina, podendo aí incluir-se:
 - i) certificado ou diploma de curso de língua inglesa, realizado em instituição pública ou privada;
 - ii) certificado ou diploma de curso realizado no exterior;
 - iii) certificado de teste de proficiência internacional (por exemplo, TOEFL ITP, TOEFL IBT, IELTS, FCE etc.);
 - iv) outro certificado comprobatório do nível de proficiência, emitido por instituição pública ou privada, a ser avaliado pelo Núcleo de Internacionalização da UFRPE; ou
 - v) Alternativamente, serão aceitos resultados de testes de nivelamento on-line das seguintes plataformas:

PLATAFORMA A

https://www.examenglish.com/leveltest/grammar_level_test.htm (dois comprovantes: 1. Grammar & Vocabulary; 2. Listening Test)

PLATAFORMA B

<https://www.efset.org/>

ESTUDANTES ESTRANGEIROS

- a) documento oficial com foto (Passaporte);
- b) histórico Escolar até o semestre do curso;
- c) comprovante de **nível intermediário (B1) ou pré-avançado (B2)** na língua em que será oferecida a disciplina.
- d) Para as disciplinas oferecidas em língua inglesa, os candidatos não nativos desse idioma podem apresentar certificado de teste online gratuito das seguintes plataformas:

PLATAFORMA A

https://www.examenglish.com/leveltest/grammar_level_test.htm (dois comprovantes: 1. Grammar & Vocabulary; 2. Listening Test)

PLATAFORMA B

<https://www.efset.org/>

4.6 Os estudantes de graduação da UFRPE poderão optar por 1 (uma) disciplina equivalente da grade curricular no seu curso na UFRPE e 1 (uma) disciplina de outro curso, que será ofertado como eletiva, devendo preencher o formulário de inscrição em cada uma.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE

INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ NINTER – Núcleo de Internacionalização

4.7 O estudante de graduação da UFRPE se já tiver cursado a disciplina em português não poderá cursar novamente a mesma disciplina em outro idioma.

4.8 O estudante estrangeiro poderá optar por até 2 (duas) disciplinas, devendo preencher o formulário de inscrição em cada uma.

4.9 As disciplinas ofertadas pela UFRPE deverão ser oferecidas no semestre 2022.2, ano civil 2023 (maio de 2023). No Anexo I e II – CATÁLOGO DAS DISCIPLINAS estão disponíveis informações detalhadas sobre as ofertas.

5. Procedimentos, informações sobre disciplinas em Universidades estrangeira

5.1 Os estudantes de graduação da UFRPE interessados em participar de programa de mobilidade virtual de instituições estrangeiras parceiras devem acessar o link abaixo para informações sobre a universidade ofertante, cursos disponíveis, número de vagas e nível de proficiência exigido.

LISTA DAS INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS PARCEIRAS DA UFRPE-
https://drive.google.com/file/d/1AvyrSjZp1gAPyCik-xQ5ldPKHPH22_s/view?usp=sharing

5.2 O(a) candidato(a) deverá escolher a instituição estrangeira e entrar em contato com o NINTER/IPÊ, através do e-mail: mobilidade.ninter@ufrpe.br ou international@ufrpe.br para providenciar a candidatura. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se a instituição estrangeira oferece curso compatível com o seu curso na UFRPE.

5.3 Cabe ao candidato certificar-se do(s) curso(s) de seu interesse, bem como do nível de proficiência exigido pela universidade estrangeira ofertante, sob pena de perda da vaga pela impossibilidade de participar do programa, caso não cumpra as exigências definidas pela instituição.

§ 1º Quando a universidade aceitar mais de um idioma, o candidato deverá comprovar proficiência em pelo menos um.

§ 2º Para níveis de proficiência B1 e B2, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência (QECR) para o ensino de idiomas, só serão aceitos certificados com dois anos de validade - independente do teste. Em alguns casos, e segundo critérios da universidade de



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE

INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ NINTER – Núcleo de Internacionalização

destino, quando o nível de proficiência for C1 (avançado), a data de realização pode ser de até quatro anos.

5.4 O período de mobilidade virtual em instituições estrangeiras pode variar entre o primeiro semestre de 2023 ou primeiro semestre de 2024, conforme o cronograma de cada universidade.

5.5 O(a) candidato(a) deverá pleitear sua candidatura em apenas 1 (uma) instituição estrangeira e a mobilidade virtual será de apenas um semestre. É vedada a prorrogação da mobilidade por mais um semestre.

5.6 O aceite ou não aceite do estudante na instituição de destino depende, única e exclusivamente, da própria Instituição, sendo imprescindível para a continuação do processo, o recebimento da Carta de Aceite na qual constará o período de estudos para o qual o estudante foi aceito.

5.7 O(a) estudante deve observar que a candidatura não gera direito à vaga, já que as instituições podem não disponibilizar vagas suficientes para todos os estudantes da UFRPE durante o período de estudos pretendido.

5.8 Cabe ao estudante em mobilidade virtual em instituição estrangeira manter-se vinculado à UFRPE e desenvolver as atividades acadêmicas propostas durante todo o período da mobilidade virtual. Em caso de alteração do plano de estudos, este deverá ser submetido à nova aprovação da Coordenação do curso na UFRPE para posterior pedido de equivalência.

5.9 Ao término da mobilidade, é de inteira responsabilidade do(a) estudante providenciar, junto à universidade de destino, toda a documentação relativa ao seu período de estudos, como histórico escolar completo, conteúdo programático, carga horária de cada disciplina, notas e sistema de avaliação em documentos oficiais emitidos pela universidade e assinados pela autoridade competente.

5.10 É de responsabilidade do aluno solicitar equivalência de disciplinas junto à coordenação do seu curso na UFRPE, depois do término da mobilidade, seguindo os procedimentos e os prazos estabelecidos para tal.

5.11 O(a) candidato(a) deverá comprometer-se a cumprir todas as suas exigências e etapas deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE

INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ NINTER – Núcleo de Internacionalização

5.12 O(a) candidato(a) será inteiramente responsável por eventual conduta que venha a ferir os princípios da boa convivência e da lei, devendo responder por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, que venha a cometer, arcando com as sanções legais que deles decorrerem.

5.13 Finalizado o período de mobilidade, o(a) estudante se compromete a encaminhar ao NINTER/IPÊ seu histórico escolar da universidade de destino e responder o relatório de mobilidade do NINTER/IPÊ, disponibilizado no Portal do Núcleo de Internacionalização.

6. Da Seleção dos estudantes UFRPE

6.1 O(a)s candidato(a)s da UFRPE com inscrição homologada serão submetido(a)s a uma **avaliação oral (entrevista)**, realizada remotamente, no **dia 18/04/23**, através da Plataforma Zoom ou Google Meet, por comissão designada pelo Núcleo de Internacionalização (NINTER) da UFRPE, em horário agendado e informado previamente.

6.2 A entrevista terá duração média de 10 minutos, com o objetivo de verificar o nível de compreensão e produção oral do(a)candidato(a) na língua da disciplina ofertada, de acordo com a opção indicada pelo candidato no ato da inscrição.

6.2.1 Caso haja instabilidade na internet, durante a entrevista, tanto por parte dos candidatos quanto por parte da banca avaliadora, haverá acréscimo de tempo para compensar o período de instabilidade.

6.2.2 A participação neste processo seletivo implica a prévia autorização de todos os candidatos para gravação das entrevistas. O(a) candidato(a) fica ciente que a gravação será utilizada exclusivamente para as finalidades do trabalho da comissão avaliadora, no âmbito deste processo seletivo.

6.3 Serão classificado(a)s o(a)s candidato(a)s que cumprirem os requisitos definidos em 2 e 4 e obtiverem na avaliação oral(entrevista) desempenho satisfatório: equivalente ou superior ao nível B1, de acordo com o QECR - Quadro Europeu Comum de Referência.

6.4 O resultado final do processo de seleção com os candidatos aptos e confirmados será divulgado nas redes sociais oficiais da UFRPE, no dia **20/04/2023**.

6.5 O NINTER encaminhará a relação dos estudantes selecionados para a Pró-Reitoria de



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE

INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ NINTER – Núcleo de Internacionalização

Ensino de Graduação (PREG) para providenciar os procedimentos para matrícula no DRCA ou os alunos selecionados farão a matrícula no SIGAA no período regular de matrícula.

7. Da Seleção dos estrangeiros

7.1 Serão classificados os candidatos estrangeiros que cumprirem os requisitos definidos em 4.

7.2 O NINTER se responsabilizará pela matrícula dos estrangeiros e devidos encaminhamentos ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFRPE.

7.3 O estrangeiro receberá um e-mail de confirmação da sua inscrição na disciplina escolhida.

7.4 Caso o estrangeiro não seja nativo no idioma da disciplina ofertada pela UFRPE, é imprescindível o comprovante de proficiência na língua.

8. Das Disposições Finais

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Internacionalização da UFRPE.

8.3 O ato da inscrição no processo de seleção para o Programa de Mobilidade Virtual UFRPE ao qual se refere esse Edital, implica na leitura prévia deste documento, ficando pressuposta a prévia e integral concordância com suas respectivas cláusulas.

8.4 Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas através do e-mail das inscrições.

Recife, 28 de março de 2023.

CRONOGRAMA

Inscrições	30/03 a 14/04
Homologação das inscrições	17/04/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE

**INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ
NINTER – Núcleo de Internacionalização**

Entrevistas	18/04/2023
Resultado da Seleção	20/04/2023
Período de matrícula da UFRPE	10 a 15/05/23
Início das aulas	29/05/2023